



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Decreto Nº: 114/2011, de 11 de fevereiro de 2011

(Outorga permissionamento para uso a título precário, das dependências do Recanto Cachoeira, s/n, Centro, Tapiratiba/SP).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o amparo contido no parágrafo 2º, do artigo 100, da Constituição Municipal de Tapiratiba, promulgada em 23 de abril de 1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgado o permissionamento oneroso a título precário do Recanto Cachoeira de propriedade do Município de Tapiratiba, ao senhor Rodrigo de Almeida Machitte, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Antonio Alvino Paião, 62, Tapiratiba/SP, pelo valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhido aos cofres públicos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Único – O objeto do permissionamento será a exploração da Comercial do Recanto Cachoeira.

Art. 2º - O permissionário obriga-se a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O permissionário não poderá em hipótese alguma transferir a permissão para terceiros, sob pena de ter seu permissionamento cassado.

Art. 4º - Todo e qualquer equipamento instalado pelo permissionário, que venha a alterar a estrutura física do local, passará a integrar o patrimônio público municipal, e, por conseguinte, será incorporado ao domínio da municipalidade, sem qualquer ressarcimento de despesas, ou outros custos.

Art. 5º - O imóvel deverá ser desocupado sem a necessidade de notificações, sem que caiba qualquer indenização ou restituição a qualquer título, seja para o permissionário ou para a municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba/SP, 06 de setembro de 2007.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

CPF 223.702.788-97
RG42.757.618-0